

EDITAL Nº. 254/GRH/CEFET-SP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2008

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS, DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E SUPERIOR, DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e, considerando a autorização ministerial concedida pelo disposto no artigo 1º da Portaria MP nº 95, de 06/05/2008, publicada no Diário Oficial da União de 07/05/2008, e Portaria MEC nº 545, de 06/05/2008, publicada no Diário Oficial da União de 07/05/2008, bem como o disposto no Decreto nº 4.175, de 27/03/2002, publicado no Diário Oficial da União de 28/03/2002, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso público destinado ao provimento, em caráter efetivo, de cargos de Pessoal Técnico-Administrativo, de nível intermediário e superior, do Quadro Permanente de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo, com lotação nas Unidades de Ensino, de acordo com as Tabelas abaixo:

1. DA ESPECIFICAÇÃO

TABELA I: UNIDADE DE ENSINO DE SÃO PAULO			
CARGOS	NÍVEL	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
Médico	Superior	Curso superior em Medicina. Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57.	01
Técnico de Tecnologia da Informação	Intermediário	Curso Técnico de Nível Médio na Área de Informática.	01

TABELA II: UNIDADE DE ENSINO DE CARAGUATATUBA			
CARGO	NÍVEL	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
Técnico de Laboratório/Área Edificações	Intermediário	Curso Técnico de Nível Médio na Área de Edificações.	01

TABELA III: UNIDADE DE ENSINO DE CAMPOS DO JORDÃO			
CARGOS	NÍVEL	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
Técnico de Laboratório/Área Edificações	Intermediário	Curso Técnico de Nível Médio na Área de Edificações.	01
Técnico de Tecnologia da Informação	Intermediário	Curso Técnico de Nível Médio na Área de Informática.	01

TABELA IV: UNIDADE DE ENSINO DE GUARULHOS			
CARGOS	NÍVEL	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
Técnico de Tecnologia da Informação	Intermediário	Curso Técnico de Nível Médio na Área de Informática.	01

TABELA V: UNIDADE DE ENSINO DE SALTO			
CARGOS	NÍVEL	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
Técnico de Tecnologia da Informação	Intermediário	Curso Técnico de Nível Médio na Área de Informática.	01

TABELA VI: UNIDADE DE ENSINO DE SÃO CARLOS			
CARGOS	NÍVEL	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
Técnico de Tecnologia da Informação	Intermediário	Curso Técnico de Nível Médio na Área de Informática.	01

TABELA VII: UNIDADE DE ENSINO DE SÃO ROQUE			
CARGO	NÍVEL	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
Técnico de Laboratório/Área Agropecuária	Intermediário	Curso Técnico de Nível Médio na Área de Agropecuária.	01
Técnico de Tecnologia da Informação	Intermediário	Curso Técnico de Nível Médio na Área de Informática.	01

TABELA VIII: UNIDADE DE ENSINO DE SERTÃOZINHO			
CARGO	NÍVEL	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
Técnico de Tecnologia da Informação	Intermediário	Curso Técnico de Nível Médio na Área de Informática.	01

1.1. Descrição resumida de atribuições dos cargos:

TABELA IX: Cargos, Nível e Resumo de Atribuições			
CARGOS	NÍVEL	RESUMO DE ATRIBUIÇÕES	
Médico	Superior	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
Técnico de Laboratório/Área Agropecuária	Intermediário	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de Agropecuária, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área.	
Técnico de Laboratório/Área Edificações	Intermediário	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de Edificações, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área.	
Técnico de Tecnologia da Informação	Intermediário	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implementar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de Programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	

2. REALIZAÇÃO DO CONCURSO

2.1 O Concurso Público de que trata o presente Edital será administrado pela Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº 1484/GAB, de 17/10/2008, do Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo, sob a supervisão da Gerência de Recursos Humanos.

2.2. Compete à Comissão de Concurso Público a responsabilidade de coordenar e controlar: as inscrições dos candidatos; as datas, horários e os locais das provas; a elaboração e impressão dos cadernos de questões; a aplicação e a correção das provas teóricas; a indicação das Bancas Examinadoras para a prova desempenho/prática e de títulos; acompanhar sua execução; analisar e responder aos recursos interpostos, assim como encaminhar os resultados finais à Gerência de Recursos Humanos do CEFET-SP.

3. DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo das Categorias Funcionais constantes do item 1, do Quadro Permanente de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo, sob o regime jurídico da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e legislação complementar. Para os cargos de Técnico de Laboratório/Área e Técnico de Tecnologia da Informação a jornada de trabalho será de 40 horas semanais e para o cargo de Médico a jornada de trabalho será de 20 horas semanais, de acordo com a Lei nº 9436, de 05/02/1997, todos com horários estabelecidos a critério do CEFET-SP, com lotação na Unidade de Ensino no Estado de São Paulo de acordo com opção no ato da inscrição. O servidor admitido no cargo deverá cumprir estágio probatório de três anos, conforme determinação legal, período no qual seu desempenho profissional será avaliado, para efetivação ou não no cargo.

3.2. A remuneração inicial é a que consta da Lei nº 11.091/2005:

- a) para os cargos de Nível Superior, dar-se-á pela Classe E-I, Nível 1, cujo valor inicial é de R\$ 1.747,83;
- b) para os cargos de Nível Intermediário, dar-se-á pela Classe D-I, Nível 1, cujo valor inicial é de R\$ 1.364,53;

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para os cargos de que trata o presente Edital os candidatos que:

- a) sejam brasileiros natos ou naturalizados ou, se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- b) possuam idade mínima de 18 anos;
- c) estejam em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estejam em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- e) não estejam em cumprimento de sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.2. Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas em concurso de qualquer Unidade de que trata este Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 05 a 19/11/2008, única e exclusivamente, por meio dos Correios. Não serão realizadas inscrições nas dependências do CEFET-SP e demais Unidades de Ensino.

5.2. Procedimentos para Inscrição:

- a) o candidato deverá localizar por meio da Internet, no endereço eletrônico **www.cefetsp.br**, o formulário "ficha de inscrição concurso 2008", imprimi-lo e proceder ao preenchimento de forma legível de todos os campos do formulário;
- b) o candidato terá, obrigatoriamente, que pagar a taxa de inscrição, em qualquer uma das agências do Banco do Brasil, por meio de guia GRU – Guia de Recolhimento da União, cujo valor não será restituído em nenhuma hipótese.
- c) para emissão da Guia de Recolhimento da União – GRU, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp** e preencher os seguintes dados, nos respectivos campos: **UG** = 153026, **Gestão** = 15220, **Recolhimento Código** = 28830-6. Clicar em "Avançar". Na próxima página, não preencher os itens: Número de Referência, Competência e Vencimento. Informar CPF, o nome completo do candidato (contribuinte). O Valor Principal e Valor Total é de:
 - R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os Cargos de Nível Superior;
 - R\$ 30,00 (trinta reais) para os Cargos de Nível Intermediário.
- d) imprimir a GRU por meio de geração HTML ou PDF. Clicar em "Emitir GRU";
- e) para o envio da inscrição pelos Correios, o candidato deverá juntar cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente oficial, com foto, válido em todo Território Nacional, ficha original de inscrição devidamente preenchida e assinada, com opção para um único cargo (vaga), e comprovante ORIGINAL de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição (para segurança do candidato, sugere-se que guarde uma cópia dos documentos encaminhados). Não será aceito recolhimento da taxa de inscrição feito através da opção "agendamento";
- f) enviar todos os documentos citados no subitem "e", por meio dos Correios, na modalidade "envelope carta registrada", individual, com aviso de recebimento (A.R.), que deverá estar devidamente preenchido com todos os dados do remetente (candidato) e endereçada ao destinatário (realizador do concurso) conforme demonstrado a seguir:

AO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO – CEFET-SP

ENDEREÇO: RUA PEDRO VICENTE, 625 - CANINDÉ

SÃO PAULO - SP

CEP: 01109-010

AOS CUIDADOS DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO 2008

- g) Não serão aceitas as inscrições que forem enviadas pelos Correios após o dia **19/11/2008**.

5.3. Da confirmação das inscrições:

- a) os documentos enviados pelos Correios serão conferidos pela Comissão de Concurso Público 2008 para deferimento ou indeferimento da inscrição.
- b) mediante a conferência de que toda documentação enviada se encontra de acordo com os requisitos e prazos exigidos no item 5, o nome do candidato será adicionado à lista de inscritos que será publicada em 21/11/2008 e estará disponível para consultas no endereço eletrônico **www.cefetsp.br**, no *link* relativo ao concurso público de que trata o presente edital.
- c) o candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar da relação de inscritos ou tiver sua inscrição indeferida, deverá dirigir-se ao setor de Protocolo Geral do CEFET-SP, à Rua Pedro Vicente, 625 - São Paulo - SP, na data de **24/11/2008**, munido de cópia e original da documentação comprobatória de envio de correspondência - A.R. e documento de identidade, assim como cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), para protocolar pedido de revisão, aos cuidados do Presidente da Comissão de Concurso Público, anexando as cópias à sua solicitação.
- d) no dia **26/11/2008**, o candidato deverá acompanhar o deferimento ou indeferimento da inscrição pelo endereço eletrônico **www.cefetsp.br**, no *link* relativo ao Concurso Público.

5.4. Situações especiais:

- a) a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese;
- b) no caso de inscrição por representante, deverá ser anexado o original do instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes específicos de representação para o presente edital e, também, a cópia e original do documento de identidade com foto do procurador;
- c) não haverá inscrição por meio da Internet, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado no item 5.;

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de uma única etapa, subdividida em 02 (duas) fases para os cargos das Tabelas de I a VIII.

Para Cargo de Nível Superior: MÉDICO

Fases	Provas	Natureza	Pontos Máximos	Pontos Mínimos
1ª Fase: Questões Objetivas	Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Informática Básica	Eliminatória	200	100
2ª Fase: Pontuação de Títulos	Conferência e Avaliação dos Títulos entregue pelo candidato	Classificatória	100	0 (zero)

- b) Para os Cargos de Nível Intermediário: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA AGROPECUÁRIA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA EDIFICAÇÕES e TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Fases	Provas	Natureza	Pontos Máximos	Pontos Mínimos
1ª Fase: Questões Objetivas	Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Informática Básica	Eliminatória	200	100
2ª Fase: Pontuação de Títulos	Conferência e Avaliação dos Títulos entregue pelo candidato	Classificatória	100	0 (zero)

6.1.1. Das Provas da 1ª Fase:

- a) as provas da 1ª fase serão compostas por questões objetivas para todos os cargos, conforme definição que constará das instruções específicas disponíveis para consultas no endereço eletrônico do CEFET-SP.
- b) todos os candidatos realizarão as provas da primeira fase no CEFET-SP, localizado à Rua Pedro Vicente, nº 625 – Canindé – São Paulo – SP, às **13 horas do dia 30/11/2008 (domingo)**, ou em outro local divulgado previamente no endereço eletrônico do CEFET-SP, caso o número de inscritos venha a superar a capacidade de acomodação no CEFET-SP.
- c) não serão prestadas informações de qualquer espécie por telefone;
- d) o candidato deverá comparecer ao local das provas munido de lápis preto, caneta esferográfica (tinta azul ou preta), borracha, A.R. (Aviso de Recebimento dos Correios) e cédula original de identidade ou documento equivalente com foto, válido em todo o Território Nacional; caso não portar o A.R. e a cédula original de identidade ou documento equivalente, o candidato estará sujeito a avaliação da veracidade da inscrição pela Comissão do Concurso Público, que poderá vetar a participação na prova;
- e) o portão do CEFET-SP abrirá às 12h20min do dia **30/11/2008, NÃO sendo permitida a entrada de candidatos após as 12h55min, ocasião na qual os portões serão fechados**. Recomenda-se que o candidato compareça com antecedência mínima de 30 minutos do horário de abertura dos portões.
- f) o candidato somente poderá retirar-se do recinto após decorrida uma hora do início da prova.
- g) não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado;
- h) os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas até que o último tenha terminado.
- i) não será permitida qualquer forma de consulta;
- j) o candidato será sumariamente eliminado do concurso se, durante a realização das provas:
- utilizar-se de qualquer instrumento ou recurso não autorizados, exceto os permitidos nas instruções específicas do cargo;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - afastar-se da sala sem autorização e desacompanhado do fiscal, antes de concluídas as provas;
 - deixar de assinar a Folha de Presença e a Folha de Respostas da Prova;

- for surpreendido comunicando-se ou tentando comunicar-se com outro candidato;
 - atrasar-se ou deixar de comparecer a qualquer uma das provas (fases).
- k) a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

6.1.2. Da Prova da 2ª Fase (Pontuação de Títulos):

- a) para Cargo de Nível Superior – MÉDICO

TABELA XII – Pontuação de Títulos Cargos Nível Superior			
Título		Pontos	Máximo
Formação Exigida	Título relativo à formação exigida no item 1	50	50
Pós-Graduação	Lato Sensu	5	10
	Stricto Sensu	10	
Experiência Profissional comprovada	De 12 meses completos até 24 meses completos	30	40
	Acima de 25 meses	40	
		TOTAL	100

- b) para Cargos de Nível Intermediário: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA AGROPECUÁRIA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA EDIFICAÇÕES E TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

TABELA XIII – Pontuação de Títulos Cargos Nível Intermediário			
Título		Pontos	Máximo
Formação Exigida	Título relativo à formação exigida no item 1	50	50
Experiência Profissional comprovada	De 12 meses completos até 24 meses completos	20	50
	De 25 até 36 meses completos	40	
	Acima de 36 meses	50	
		TOTAL	100

6.1.2.1. Da Apresentação dos Títulos

- a) na publicação dos resultados da 1ª Fase, será divulgada, no endereço eletrônico do CEFET-SP, a relação dos candidatos convocados para a prova de 2ª Fase, bem como as datas e horários.
- b) o número de aprovados para a 2ª Fase obedecerá a seguinte regra: 05 candidatos por vaga oferecida por cargo. Havendo duas vagas, serão chamados os 10 primeiros colocados. Três vagas, os 15 primeiros colocados, e assim por diante.
- c) havendo empate na última colocação, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação.
- d) os Títulos para Pontuação deverão ser entregues, mediante protocolo, na Coordenadoria de Documentação e Arquivo (Setor de Protocolo) do CEFET-SP, Unidade São Paulo, à Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé – São Paulo - SP, em data a ser determinada quando da divulgação dos resultados da 1ª Fase.
- e) o candidato deverá entregar o título relativo à formação exigida no item 1, que será pontuada de acordo com as Tabelas XII e XIII.
- f) deverá ser entregue uma cópia autenticada de cada Título, acompanhada de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico do CEFET-SP, declarando os documentos apresentados, devidamente assinado pelo candidato;

- g) a comprovação de experiência profissional, dos candidatos, dar-se-á única e exclusivamente, das seguintes maneiras:
- se mantém ou mantiveram vínculo empregatício, será feita mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas em que se encontram o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho.
 - no caso de autônomo, somente será aceito o contrato de prestação de serviços devidamente registrado contendo o prazo e a vigência do contrato.
 - se de órgão público, somente será aceita a certidão ou declaração, em original, expedida pelo órgão público competente.
- h) o tempo de estágio e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.
- i) para o cômputo da experiência profissional, somente será considerado o tempo entre a obtenção da Formação Exigida constante do item 1 e a data da realização da 1ª Fase.
- j) não serão avaliados os títulos apresentados contendo rasuras, que estejam sem autenticação ou fora do prazo;
- k) cada título será considerado uma única vez;
- l) os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, convalidados para o Território Nacional;
- m) para o cargo de nível superior, quanto aos títulos a que se refere a Tabela XII, será considerado apenas o de maior titulação, impossibilitada a pontuação cumulativa;
- n) os títulos que se referem à comprovação de experiência profissional terão que ser obrigatoriamente na área de atuação pretendida;
- o) serão considerados somente os meses completos, desprezando-se as frações.

6.2. O resultado final do concurso será divulgado no prazo máximo de 30 dias após o término da última avaliação, no endereço eletrônico do CEFET-SP, cabendo à Gerência de Recursos Humanos convocar os candidatos para Posse de acordo com as necessidades do CEFET-SP, dentro da validade do Edital de Homologação.

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado habilitado o candidato que apresentar desempenho igual ou superior ao mínimo estabelecido em cada uma das fases do presente edital.

7.2. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pela somatória de pontos das fases e de acordo com o subitem 9.2. deste Edital.

7.3. Na hipótese de empate:

- para os candidatos aos cargos constantes deste edital, o desempate se dará pela seguinte regra: terá preferência o candidato com maior pontuação na prova de 1ª fase; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior pontuação de Títulos (2ª fase), e por fim, persistindo, ainda, o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. A classificação dos candidatos e o gabarito de respostas da 1ª fase serão divulgados no endereço eletrônico do CEFET-SP em data a ser informada no dia da realização das provas de 1ª fase.

8.2. Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso por fase, desde que específico e fundamentado.

8.3. Os recursos só poderão ser interpostos para o Presidente da Comissão de Concurso Público, mediante requerimento protocolado na Coordenadoria de Documentação e Arquivo (Setor de Protocolo) do CEFET-SP, localizada à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé – São Paulo, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, respeitado o prazo previsto neste edital.

8.4. O prazo para interposição de recursos será de **24 horas**, contadas a partir da data e horário da publicação dos resultados de cada uma das fases previstas no presente Edital.

8.5. Após a análise dos recursos interpostos, a relação de candidatos classificados será republicada com as eventuais alterações na classificação, decorrentes dos recursos deferidos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pelo Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo, por meio de Edital, e publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

9.2. A Homologação dos Resultados será publicada no Diário Oficial da União, de acordo com o Decreto nº 4.175, de 27/03/2002, publicado no Diário Oficial da União de 28/03/2002, e o artigo 13 da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/2002.

10. DA NOMEAÇÃO

10.1. A nomeação do candidato aprovado far-se-á com rigorosa observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e necessidade do CEFET-SP.

10.2. Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos de pré-admissão, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos de pré-admissão, não poderá ser admitido e a sua nomeação será tornada sem efeito.

10.3 Na data da nomeação, o candidato deverá possuir a escolaridade e requisitos exigidos no item 1 deste Edital para a respectiva vaga, área e Unidade de Ensino para a qual está concorrendo, sob pena de, em não a possuindo, ser tornada sem efeito a nomeação.

11. DA POSSE

A posse do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

11.1. O candidato habilitado em todas as fases do Concurso Público somente poderá tomar posse após exame médico de admissão determinado pelo CEFET-SP, no qual for julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

11.2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

11.3. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 11.2., bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

11.4. Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais.

11.5. A posse será tornada sem efeito se o candidato tiver sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com cargo público federal, previsto no artigo 137, parágrafo único da Lei 8.112/90.

11.6. O candidato não poderá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo em atividades que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 137, inciso XVI, da Constituição Federal.

11.7. Para o cargo de Médico, o candidato deverá apresentar Certidão Ético-Profissional do Conselho Regional da Categoria, que comprove probidade profissional.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

12.1. De acordo com o Decreto nº 4.175, de 27/03/02, publicado no Diário Oficial da União de 28/03/2002, e Portaria nº 450, de 06/11/2002, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/2002, o concurso terá validade por até um ano, prorrogável por igual período, de acordo com a conveniência e a necessidade do CEFET-SP, contados a partir da data de publicação e homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

12.2. Na hipótese de, no prazo de validade do concurso, estiverem vagos ou forem criados cargos, em quaisquer Unidades do CEFET-SP, poderão ser convocados novos candidatos aprovados que se seguirem aos já classificados e habilitados para nomeação, por ato do Diretor Geral do

CEFET-SP, visando ao preenchimento das vagas, objeto deste certame, observados os requisitos do presente edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação do candidato no concurso constitui mera expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do concurso, do interesse e conveniência do CEFET-SP, e demais disposições legais.

13.2. A inscrição no concurso implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

13.3. Durante o estágio probatório, não serão deferidas remoções para outra Unidade de Ensino ou redistribuição, salvo no cumprimento do estrito interesse do CEFET-SP e mediante autorização do Diretor Geral.

13.4. Não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por cargo ser menor do que o previsto no § 2º., do art. 5º, da Lei nº 8.112/90;

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

GARABED KENCHIAN
DIRETOR GERAL